

ção de 240 dias, de acordo com o determinado na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, e serão acompanhados pelos respetivos membros do júri do procedimento concursal.

1 de junho de 2017. — O Presidente da Junta, *Ricardo Jorge Outor Pimentel*.

310594488

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 7956/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da freguesia de Santo António, aprovado para o ano de 2017.

Nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.º 3, 30.º, n.º 3, alínea d), e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum de seleção e recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área da Gestão Financeira, Contabilidade e Patrimonial (Ref.ª A); de um posto de trabalho de assistente técnico na área da Ação Social (Ref.ª B); de um posto de trabalho de assistente operacional na área da Ação Social (Ref.ª C); de um posto de trabalho de assistente operacional na área do Desporto (Ref.ª D), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 5270/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, em 11 de maio de 2017, que poderão exercer o direito de audiência dos interessados, durante o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

A lista dos candidatos admitidos e excluídos encontra-se afixada no átrio da divisão de recursos humanos da Junta de Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46 — 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica da autarquia (<http://www.jfsantoantonio.pt/>). Para efeitos do exercício da audiência dos interessados deve ser utilizado o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças — Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, também disponível em <http://www.jfsantoantonio.pt/>.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, *Vasco Morgado*.

310593045

Aviso n.º 7957/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da freguesia de Santo António, aprovado para o ano de 2017.

Nos termos do disposto nos artigos 29.º, n.º 3, 30.º, n.º 3, alínea d), e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum de seleção e recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área da Educação (Ref.ª A); de um posto de trabalho de assistente técnico na área da Educação (Ref.ª B); de um posto de trabalho de técnico superior na área do Desporto (Ref.ª C); de um posto de trabalho de assistente técnico na área da Secretaria-Geral (atendimento e receção) — (Ref.ª D), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a que se refere o aviso de abertura n.º 5269/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, em 11 de maio de 2017, que poderão exercer o direito de audiência dos interessados, durante o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

A lista dos candidatos admitidos e excluídos encontra-se afixada no átrio da divisão de recursos humanos da Junta de Freguesia de Santo António, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 46 — 3.º, em Lisboa, e publicada na página eletrónica da autarquia (<http://www.jfsantoantonio.pt/>). Para efeitos do exercício da audiência dos interessados deve ser utilizado o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças — Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, também disponível em <http://www.jfsantoantonio.pt/>.

26 de junho de 2017. — O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António, *Vasco Morgado*.

310593012

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MIGUEL DO PINHEIRO, SÃO PEDRO DE SÓLIS E SÃO SEBASTIÃO DOS CARROS

Aviso n.º 7958/2017

Procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada Portaria), conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada LTFP) e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia de 22/04/2017, sob proposta do órgão executivo aprovada em reunião de 07/04/2017, se encontram abertos procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta União de Freguesias:

Procedimento A) — 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, para o desenvolvimento de funções correspondentes ao conteúdo funcional descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com grau de complexidade funcional 1, na atividade de condutor manobrador de máquinas: condução de máquinas e execução de trabalhos de escavação.

Procedimento B) — 1 posto de trabalho de Assistente operacional, da carreira geral de Assistente operacional, para o desenvolvimento de funções correspondentes ao conteúdo funcional descrito no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com grau de complexidade funcional 1, na atividade de auxiliar de serviços gerais: execução de tarefas no âmbito da higiene, limpeza urbana e tarefas auxiliares de construção civil.

1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

2 — Local da prestação de trabalho: Área da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, concelho de Mértola.

3 — Competências essenciais: conhecimentos e experiência, organização e método de trabalho, relacionamento interpessoal, responsabilidade e compromisso com o serviço, orientação para a segurança.

4 — Posição remuneratória: de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, imediatamente após o termo do procedimento concursal, observando o estipulado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicado por força do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a posição 1, nível remuneratório 1, da tabela remuneratória única, correspondendo atualmente a € 557,00.

5 — Âmbito do recrutamento: o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, conforme deliberação da Assembleia de Freguesia de 22/04/2017.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal desta Freguesia idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: os candidatos ao procedimento A) deverão estar habilitados com carta de condução da categoria: B, C e C1.

7.3 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória em função da idade, não sendo admissível a sua substituição por formação ou experiência profissionais.

8 — Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Forma de apresentação das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e entregues pessoalmente neste serviço, durante o horário normal de expediente (9H00-12H30; 14H00-17H30), ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, Caixa Postal n.º 4507, 7750-628 S. Miguel do Pinheiro.

9.1 — O formulário tipo é de uso obrigatório, devendo conter todos os elementos constantes do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria e ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia legível da carta de condução, relativamente aos candidatos ao procedimento A);
- c) Declaração atualizada, com data reportada ao prazo fixado para a apresentação de candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria ou funções, posição e nível remuneratório e descrição das funções desempenhadas;
- d) Para os candidatos sujeitos a avaliação curricular, *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado de fotocópia dos documentos comprovativos dos factos nele referidos, bem como declaração emitida pelo serviço de origem com indicação da avaliação de desempenho quantitativa relativa aos últimos três ciclos avaliativos.

9.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9.3 — Os candidatos deverão ser portadores do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal.

9.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de seleção: nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria, e dos n.ºs 1 a 4 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são:

a) Avaliação curricular (AC), entrevista de avaliação de competências (EAC), e entrevista profissional de seleção (EPS) — a aplicar aos candidatos que estejam a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho a que respeita o presente procedimento, bem como aos candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atividade.

b) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de seleção (EPS) — a aplicar aos restantes candidatos.

c) Os candidatos referidos na alínea a) podem afastar, através de declaração escrita, a aplicação daqueles métodos de seleção, aplicando-se-lhes, neste caso, os métodos previstos na alínea b).

10.1 — Avaliação curricular (AC): a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes elementos: habilitações literárias (HL), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). A avaliação deste método, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, terá uma ponderação de 30 % na classificação final e será obtida através da média aritmética ponderada dos elementos a avaliar, com base na aplicação da seguinte fórmula: $AC = HL + FP + 2EP + AD / 5$.

10.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa obter, através duma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o resultado final expresso através dos níveis Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Este método terá uma ponderação de 40 % na valoração final.

10.3 — Entrevista profissional de seleção (EPS): a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados du-

rante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, com base na ponderação dos seguintes fatores: conhecimento das funções, experiência, motivação e perfil pessoal e cultural. Este método terá uma ponderação de 30 % na valoração final.

10.4 — Prova de conhecimentos (PC): a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício das funções, sendo:

A) De natureza prática, com a duração de uma hora e consistindo na realização de tarefas relacionadas com o posto de trabalho a que se destina o procedimento concursal, sendo avaliados os seguintes parâmetros: observação das regras de segurança, seleção e manuseamento corretos dos materiais e ferramentas, agilidade no desempenho das tarefas, organização das tarefas e qualidade da execução.

B) De natureza prática, com a duração de uma hora.

Este método de seleção terá uma ponderação de 40 % na valoração final e será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.5 — Avaliação psicológica (AP): a prova de avaliação psicológica, com uma ponderação de 30 % na valoração final, visa analisar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, com base no perfil de competências previamente definido, sendo valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.6 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicados, expressa numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato: $CF = 30\% AC + 40\% EAC + 30\% EPS$ ou $CF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$, em que:

CF = classificação final; AC = avaliação curricular; EAC = entrevista de avaliação de competências; EPS = entrevista profissional de seleção; PC = prova de conhecimentos; AP = avaliação psicológica.

11 — A aplicação de cada método de seleção tem carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença equivale à sua exclusão do procedimento.

13 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para efeitos de audiência dos interessados.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.

15 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas do júri que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção será efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

17 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível nas instalações desta Junta de Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência, em igualdade de classificação, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

20 — Constituição do júri:

Presidente: António José Alves Peleija, Presidente da União de Freguesias;

Vogais efetivos: António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mér-

tola que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Jorge Manuel Teixeira Domingos, Tesoureiro da União de Freguesias;

Vogais suplentes: Francisco Lampreia Bonito Marques, Secretário da União de Freguesias, e Dina Carmo Brito Pedro, Assistente Operacional da União de Freguesias.

21 — O procedimento será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e, por extrato, no jornal Público.

22 — Nos termos do artigo 4.º da Portaria declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta autarquia, presumindo-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foi ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

23 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.”

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de junho de 2017. — O Presidente da União de Freguesias, *António José Alves Peleija*.

310590315

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAROUCA E DÁLVARES

Aviso n.º 7959/2017

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares de 02.05.2017, foi autorizado e se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho, um da carreira e categoria de Assistente Técnico (Assistente Administrativo) e um da carreira e categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), do mapa de pessoal da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, para exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público, dada a urgência no recrutamento.

Os termos e condições do procedimento concursal são os seguintes:
1 — Entidade que promove o procedimento concursal: União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, Av. Alexandre Taveira Cardoso, 217, 3610-128 Tarouca Telefone: 254678273 e-mail: freguesia.tarouca@sapo.pt site: não disponível.

2 — Local de trabalho: União das Freguesias de Tarouca e Dálvares
3 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar

Referência 1: Assistente Técnico (Assistente administrativo): desempenha funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de assistente administrativo, em especial, atendimento ao público e tratamento dos respetivos pedidos; arquivo da documentação da freguesia; secretariado das reuniões dos órgãos da freguesia; elaboração de ofícios e outros documentos, em suporte informático; apoio ao processamento de remunerações e pagamentos, utilizando aplicação informática.

Referência 2: Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza): desempenha funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, responsabiliza-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, na área de cantoneiro de limpeza, em especial, procede à limpeza e varredura de arruamentos, vias e caminhos sob a gestão da freguesia; limpeza de espaços verdes; execução de pequenas reparações e desimpedir os acessos; limpeza de valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais.

4 — Posição remuneratória de referência: O posicionamento remuneratório correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de o candidato se encontrar integrado na carreira/categoria, e a 1.ª posição remuneratória da categoria nas restantes

situações, conforme resulta do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28.12.

Referência 1: 1.ª posição remuneratória: € 683,13

Referência 2: 1.ª posição remuneratória: € 557

5 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais, até ao último dia do prazo de candidatura.

Constituem requisitos gerais os previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Nível habilitacional exigido: Referência 1: 12.º ano de escolaridade e Referência 2: escolaridade obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas

A apresentação das candidaturas deve ser efetuada em suporte de papel e formalizada mediante preenchimento do formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, do Ministério de Estado e das Finanças (publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 89, de 8 de maio de 2009), afixado na sede da União das Freguesias, indicada no ponto 1 e no Edifício da antiga de Junta de Freguesia de Dálvares, sito na Av. Prof. Celso Gomes, S/N, 3610-013 Tarouca, e fornecido mediante pedido, nomeadamente, por e-mail para freguesia.tarouca@sapo.pt.

7.1 — Apresentação

Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel, em requerimento devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal.

A apresentação da candidatura pode ser efetuada, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso:

- Diretamente na sede da União das Freguesias de Tarouca e Dálvares, sito na Av. Alexandre Taveira Cardoso, 217, em Tarouca, no horário de atendimento ao público, das 9.00h às 12.30h e das 13.30h às 16.00h, todos os dias úteis; ou
- Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, com a seguinte referência: «Procedimento Concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional, na União das Freguesias de Tarouca e Dálvares».

O formulário deve ser acompanhado de cópia legível do certificado de habilitações literárias.

Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, instruído com os documentos comprovativos da formação profissional e assinado;
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a mobilidade e vínculo constituído por tempo indeterminado, a categoria de que é titular, a posição remuneratória que ocupa nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea *c*), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- A avaliação de desempenho respeitante ao último período avaliativo, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Métodos de seleção